



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

Anexo ITERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2020
Processo Administrativo n.º 4970/2020

1. DO OBJETO

Registro de preços para Aquisição de instrumentos odontológicos em decorrência do Covid-19 para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde, de acordo com as especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse instrumento e em seu anexo I:

LOTE	PRODUTO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO SILENT MRS 400 PUSH BUTTON- DABIATLANTE	UN	68	R\$ 1.200,00	R\$ 81.600,00
2	APLICADOR PARA CAPSULAS DE IONÔMERO DE VIDRO AUTOCLAVÁVEL - Aplicador para capsulas de ionômero de vidro, autoclavável; com trava para a cápsula que controla a extrusão de material; Partes mecânicas em aço inox; Proporciona fácil acesso a cavidade oral, de longa durabilidade. Com registro na ANVISA.	UN	14	R\$ 300,00	R\$ 4.200,00
3	SONDA EXPLORADORA OMS AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL - Instrumental em aço inox, com esfera na ponta (ball point); compatível também à técnica de ART.	UN	85	R\$ 78,50	R\$ 6.672,50
4	OPENER DE ALUMÍNIO AUTOCLAVÁVEL PARA ABERTURA DE CAVIDADE - OPENER ART - Instrumental em alumínio autoclavável, utilizado para abertura de cavidade na técnica de ART.	UN	85	R\$ 85,00	R\$ 7.225,00
5	ENXADA DE MCCALL N 4-8 - AÇO INOX AUTOLAVÁVEL - Instrumento cirúrgico, não articular, cortante, em aço inox, utilizada para raspagem supra gengival nas faces vestibulares.	UN	85	R\$ 44,95	R\$ 3.820,75
6	CORTANTE DE BLACK DUPLO MACHADO, AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL - Em aço inox autoclavável, indicado para a preparação de cavidades: áreas retentivas, linha interna de ângulos e remoção de cáries difíceis(técnica de ART).	UN	85	R\$ 42,81	R\$ 3.638,85
7	COLHER DE DENTINA (CURETA) N 04 - AÇO INOX AUTOLAVÁVEL - Em aço inox, autoclavável, utilizada nos procedimentos cirúrgicos em geral com a finalidade de cortar tecidos e retiradas de partes moles (dentina).	UN	85	R\$ 39,00	R\$ 3.315,00
8	COLHER DE DENTINA (CURETA) N 06 - AÇO INOX AUTOLAVÁVEL - Em aço inox, autoclavável, utilizada nos procedimentos cirúrgicos em geral com a finalidade de cortar tecidos e retiradas de	UN	85	R\$ 39,00	R\$ 3.315,00



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	partes moles (dentina).				
9	COLHER DE DENTINA (CURETA) N08 – AÇO INOX AUTOLAVÁVEL - Em aço inox, autoclavável, utilizada nos procedimentos cirúrgicos em geral com a finalidade de cortar tecidos e retiradas de partes moles (dentina).	UN	85	R\$ 39,00	R\$ 3.315,00
10	COLHER DE DENTINA (CURETA) N 10 – AÇO INOX AUTOLAVÁVEL - Em aço inox, autoclavável, utilizada nos procedimentos cirúrgicos em geral com a finalidade de cortar tecidos e retiradas de partes moles (dentina).	UN	85	R\$ 39,00	R\$ 3.315,00
11	COLHER DE DENTINA (CURETA) N 12 – AÇO INOX AUTOLAVÁVEL - Em aço inox, autoclavável, utilizada nos procedimentos cirúrgicos em geral com a finalidade de cortar tecidos e retiradas de partes moles (dentina).	UN	85	R\$ 39,00	R\$ 3.315,00
12	COLHER DE DENTINA (CURETA) N 19 – AÇO INOX AUTOLAVÁVEL - Em aço inox, autoclavável, utilizada nos procedimentos cirúrgicos em geral com a finalidade de cortar tecidos e retiradas de partes moles (dentina).	UN	85	R\$ 39,00	R\$ 3.315,00
13	AUTOCLAVE – 21 litros alumínio cor branca com teclado de controle na cor azul, câmara aço inox, capacidade de 21 litros, quantidade de água utilizada a cada ciclo 250 ml de água destilada, potência mínima 1.600 watts, voltagem bivolt automático, consumo de energia 485 watts/hora, frequência 50/60 hz, dimensões autoclave: 38 x 38 x 55 cm (l x a x p) / câmara: 25 x 43 cm (d x p), peso bruto 26,8 kg, dimensões das bandejas 19 x 1,2 x 38 cm (tamanho único), garantia mínima de 2 anos.	UN	12	R\$ 6.599,86	R\$ 79.198,3)2
14	KIT DE SUCCÃO P/ BOMBA A VÁCUO - acoplável na unidade auxiliar da cadeira kavo.	UN	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
15	KIT DE SUCCÃO, BOMBA A VÁCUO UNIVERSAL - kit de sucção, bomba a vácuo universal para acoplar no braço do refletor da cadeira olsen.	UN	3	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00
16	BOMBA A VÁCUO ODONTOLÓGICA - Especificações Técnicas: Peso Líquido mínimo: 15,10 kg; Alimentação Bivolt: 127v / 220v; Dimensões: Largura mínima: 27cm; Altura mínima: 35cm; Comprimento mínimo: 27cm; Garantia mínima de 12 meses; Frequência mínima de 60 hz; Potência do Motor mínima: 1/3 cv; Rotação mínima do Motor(r.p.m.): 1755-60 Hz; Corrente mínima: 3,9A(220v) / 7,7A(127v); Tensão na placa do Motor mínima: 24V; Comando para acionamento: Eletrônico; Vácuo mínimo: 330 mmHg/12,92 inHg Vazão de ar mínima: 150L/min; Consumo de água mínima: 0,30L/min.	UN	4	R\$ 6.750,00	R\$ 27.000,00
VALOR TOTAL:					R\$ 238.995,42



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. Tal solicitação se faz necessária para assegurar condições operacionais para o atendimento eletivo dos usuários a Rede Municipal de Saúde, suspensos desde março/2020, em razão do alto risco de contaminação pelo Coronavírus (COVID-19), decorrente da propagação de fluídos pelo ar, pelo ambiente e pelas superfícies inertes, que ocorrem durante os procedimentos feitos com instrumentos e materiais odontológicos.

A aquisição se justifica em razão da necessidade de retomar o atendimento eletivo de saúde bucal da população, que está reprimido desde o início da pandemia por COVID-19.

Para retomar o atendimento eletivo, ainda em meio a citada pandemia, é imprescindível a adoção de medidas profiláticas destinadas a proteção dos usuários e dos profissionais dos serviços odontológicos, bem assim a utilização de procedimentos técnicos diferenciados, que exigem a utilização de instrumentais específicos, recomendados pelas Normas e Orientações Técnicas específicas.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

3.1. De acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, os itens relacionados no presente Termo de Referência consideram-se bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente pelo edital e por especificações usuais no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, após o pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3.1. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. O CONTRATADO deverá manter atualizado seus dados cadastrais.

6. DO LOCAL DE ENTREGA: Os locais para entrega dos bens sera aquele indicado pela Secretaria de Saúde. Entretanto, pode ocorrer mudança de endereço na estrutura dos locais, situação em que far-se-á a respectiva adequação da prestação dos serviços a ser realizada, respeitando o valor porventura ajustado para a atividade conforme descrição do Termo de Referência.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual por acrescer os custos de Administração e Fiscalização do contrato, bem como, proporcionar a ampla concorrência, permitindo que pequenas empresas e microempresas possam concorrer ao certame licitatório pela íntegra do objeto.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: Os serviços prestados serão gerenciados e fiscalizados por representantes do CONTRATANTE, por meio de servidor devidamente capacitado, que poderá exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, esclarecimentos, demonstrações e documentos que comprovem a regularidade do contrato.

9. A administração indicará servidores (fiscal e suplente), por meio de portaria devidamente publicada, para acompanhar o presente objeto deste contrato.

10. DO CUSTO ESTIMADO: O valor estimado da despesa decorrente aquisição de destes objetos é de R\$ 238.995,42.

11. O transporte dos objetos deverá ser realizado pela CONTRATADA e entregue conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

12. DO PRAZO DE ENTREGA: 15 dias contados do pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência anterior na prestação do serviço objeto deste Termo de Referência.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1. Indicar por escrito e antes do início das atividades, preposto, aceito pelo CONTRATANTE, duranteo período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que necessário, indi-cando-se o seu nome, telefone e e-mail, a quem o fiscal do contrato deverá se reportar para resolução dependências;

14.2. Comunicar previamente ao CONTRATANTE sobre problemas que possam ocasionar alterações de horário de entrega dos objetos.



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

14.3. Orientar os profissionais sob sua responsabilidade sobre o teor do contrato firmado de forma a garantir sua fiel execução;

14.4. Apresentar a documentação enviada para “Atesto” da Nota Fiscal de Serviços, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista atualizada e Certidão de regularidade junto ao INSS e ao FGTS e fisco federal, estadual e municipal do domicílio da sede.

14.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação sem prévia anuência do CONTRATANTE.

14.6. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com os compromissos assumidos, todas as condições de habilitação exigidas durante o procedimento licitatório.

14.7. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados a CONTRATADA ou a terceiros.

15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: além das obrigações legais, o CONTRATANTE obriga-se ainda, a:

15.1. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura;

15.2. Fornecer à CONTRATADA os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato até o prazo máximo de 10 (dez) dias após sua assinatura;

15.3. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do Contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

15.4. Realizar o pagamento pela execução do contrato;

16. DO PAGAMENTO:

16.1. O pagamento devido à empresa CONTRATADA será efetuado através de crédito em conta corrente, no prazo de até 30 dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo CONTRATANTE do recebimento definitivo dos serviços prestados.

16.2. Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada a data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

16.3. Como condição para início da contagem de prazo para pagamento e sua efetivação, as Notas Fiscais deverão ser acompanhadas obrigatoriamente de: Certidões Negativas de Débito:

- 16.3.1. de Tributos Contribuições Federais;
- 16.3.2. de Tributos Contribuições Estaduais;
- 16.3.3. de Tributos Contribuições Municipais;
- 16.3.4. de Regularidade do FGTS (CRF);
- 16.3.5. do INSS (CND);
- 16.3.6. Trabalhistas (CNDT).

RENATO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda, Tributação e
Gestão estratégica



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 49/2020

PROCESSO N° 4970/2020

MODELO DE PROPOSTA	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade	/ Estado:
Fone:	/ E-mail:
À Equipe de Pregão:	
Edital do Pregão eletrônico SRP N°. 49/2020	

Senhor Pregoeiro, nossa proposta para cumprir o Objeto desta licitação nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos é a seguinte:

LOTE	PRODUTO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	MARCA
1	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO SILENT MRS 400 PUSH BUTTON-DABIATLANTE	UN	68	R\$	R\$	
2	APLICADOR PARA CAPSULAS DE IONÔMERO DE VIDRO AUTOCLAVÁVEL - Aplicador para capsulas de ionômero de vidro, autoclavável; com trava para a cápsula que controla a extrusão de material; Partes mecânicas em aço inox; Proporciona fácil acesso a cavidade oral, de longa durabilidade. Com registro na ANVISA.	UN	14	R\$	R\$	
3	SONDA EXPLORADORA OMS AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL - Instrumental em aço inox, com esfera na ponta (ball point); compatível também à técnica de ART.	UN	85	R\$	R\$	
4	OPENER DE ALUMÍNIO AUTOCLAVÁVEL PARA ABERTURA DE CAVIDADE - OPENER ART - Instrumental em alumínio autoclavável, utilizado para abertura de cavidade na técnica de ART.	UN	85	R\$	R\$	
5	ENXADA DE MCCALL N 4-8 – AÇO INOX AUTOLAVÁVEL - Instrumento cirúrgico, não articular, cortante, em aço inox, utilizada para raspagem supra gengival nas faces vestibulares.	UN	85	R\$	R\$	



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

6	CORTANTE DE BLACK DUPLO MACHADO, AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL - Em aço inox autoclavável, indicado para a preparação de cavidades: áreas retentivas, linha interna de ângulos e remoção de cáries difíceis(técnica de ART).	UN	85	R\$	R\$	
7	COLHER DE DENTINA (CURETA) N 04 – AÇO INOX AUTOLAVÁVEL - Em aço inox, autoclavável, utilizada nos procedimentos cirúrgicos em geral com a finalidade de cortar tecidos e retiradas de partes moles (dentina).	UN	85	R\$	R\$	
8	COLHER DE DENTINA (CURETA) N 06 – AÇO INOX AUTOLAVÁVEL - Em aço inox, autoclavável, utilizada nos procedimentos cirúrgicos em geral com a finalidade de cortar tecidos e retiradas de partes moles (dentina).	UN	85	R\$	R\$	
9	COLHER DE DENTINA (CURETA) N08 – AÇO INOX AUTOLAVÁVEL - Em aço inox, autoclavável, utilizada nos procedimentos cirúrgicos em geral com a finalidade de cortar tecidos e retiradas de partes moles (dentina).	UN	85	R\$	R\$	
10	COLHER DE DENTINA (CURETA) N 10 – AÇO INOX AUTOLAVÁVEL - Em aço inox, autoclavável, utilizada nos procedimentos cirúrgicos em geral com a finalidade de cortar tecidos e retiradas de partes moles (dentina).	UN	85	R\$	R\$	
11	COLHER DE DENTINA (CURETA) N 12 – AÇO INOX AUTOLAVÁVEL - Em aço inox, autoclavável, utilizada nos procedimentos cirúrgicos em geral com a finalidade de cortar tecidos e retiradas de partes moles (dentina).	UN	85	R\$	R\$	
12	COLHER DE DENTINA (CURETA) N 19 – AÇO INOX AUTOLAVÁVEL - Em aço inox, autoclavável, utilizada nos procedimentos cirúrgicos em geral com a finalidade de cortar tecidos e retiradas de partes moles (dentina).	UN	85	R\$	R\$	
13	AUTOCLAVE – 21 litros alumínio cor branca com teclado de controle na cor azul, câmara aço inox, capacidade de 21 litros, quantidade de água utilizada a cada ciclo 250 ml de água destilada, potência mínima 1.600 watts, voltagem bivolt automático, consumo de	UN	12	R\$	R\$	



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	energia 485 watts/hora, frequência 50/60 hz, dimensões autoclave: 38 x 38 x 55 cm (l x a x p) / câmara: 25 x 43 cm (d x p), peso bruto 26,8 kg, dimensões das bandejas 19 x 1,2 x 38 cm (tamanho u'nico), garantia mínima de 2 anos.					
14	KIT DE SUCCÃO P/ BOMBA A VÁCUO - acoplável na unidade auxiliar da cadeira kavo.	UN	10	R\$	R\$	
15	KIT DE SUCCÃO, BOMBA A VÁCUO UNIVERSAL - kit de sucção, bomba a vácuo universal para acoplar no braço do refletor da cadeira olsen.	UN	3	R\$	R\$	
16	BOMBA A VÁCUO ODONTOLÓGICA - Especificações Técnicas: Peso Líquido mínimo: 15,10 kg; Alimentação Bivolt: 127v / 220v; Dimensões: Largura mínima: 27cm; Altura mínima: 35cm; Comprimento mínimo: 27cm; Garantia mínima de 12 meses; Frequência mínima de 60 hz; Potência do Motor mínima: 1/3 cv; Rotação mínima do Motor(r.p.m.): 1755-60 Hz; Corrente mínima: 3,9A(220v) / 7,7A(127v); Tensão na placa do Motor mínima: 24V; Comando para acionamento: Eletrônico; Vácuo mínimo: 330 mmHg/12,92 inHg Vazão de ar mínima: 150L/min; Consumo de água mínima: 0,30L/min.	UN	4	R\$	R\$	
VALOR TOTAL:					R\$	

Declaramos que nos valores acima registrados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto ofertado, tais como fretes, impostos, taxas, contribuições e demais encargos relacionados no instrumento convocatório. Declaramos ainda que, concordamos com todos os termos do Edital do Pregão Eletrônico SRP n° 49/2020 – e seus Anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Sidrolândia-MS, ___ de _____ de 2020.

NOME:

RG: _____/SSP/_____/CPF: _____

Cargo na Empresa: _____

Carimbo do CNPJ _____



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31
ANEXO III DO PREGÃO – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 49/2020
PROCESSO n° 4970/2020

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Por meio do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____,
a participar da licitação instaurada pela Secretaria de
Saúde, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP, sob o n.º 49/2020, na qualidade de
REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da
empresa _____
, CNPJ n° _____/000__ - _____, bem como formular propostas e praticar todos os
demais atos inerentes ao certame.

Licitante com sede no município de _____/MS.

Licitante com sede fora do município de _____/MS.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

Nome do dirigente da empresa

(OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ VIR FORA DOS ENVELOPES E A LICITANTE DEVERÁ
MARCAR SE A EMPRESA POSSUI SEDE OU NÃO NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS)



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

**ANEXO IV DO PREGÃO – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 49/2020
PROCESSO Nº 4970/2020

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara à prefeitura de Sidrolândia-MS, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 49/2020, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Local, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal

(OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ VIR FORA DOS ENVELOPES)



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO V

**DO PREGÃO – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC.
XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO**

PREGÃO LETRÔNICO SRP Nº 49/2020
PROCESSO Nº 4970/2020

Declaramos junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, referente ao edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 49/2020, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Local, _____ de _____ de 2020.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

OBSERVAÇÕES: EMITIR EM PAPEL QUE IDENTIFIQUE A LICITANTE.



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

**ANEXO VI
DO PREGÃO – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 49/2020
PROCESSO Nº 4970/2020

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos que impeça a nossa empresa de participar de licitações públicas, e compromete-se informar a qualquer tempo, sob as penas da Lei, a existência de fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação, na forma determinada no § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

_____ -MS, ____/_____/_____

Assinatura do representante legal da empresa

NOME: _____

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nº DO CNPJ/MF DA EMPRESA



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO VII DO PREGÃO - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 49/2020
PROCESSO N° 4970/2020

_____ (razão social), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° _____ (informar o número do CNPJ), com sede à _____, N° _____, Município _____ - _____ (endereço), por intermédio de seu (a) representante legal Sr(a) _____ (nome), inscrito(a) no CPF sob o n° _____ (informar) e no RG n° _____ (informar), declara para os devidos fins e sob as penas da lei, em referência ao Edital de Pregão Eletrônico n° 49/2020 (informar), que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pela licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação.

Declara ainda que a intenção de apresentar a proposta não foi informada, discutida ou influenciada por qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação.

Da mesma forma, declara que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, quanto a participar ou não da mesma.

Por fim, declara estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detêm plenos poderes e informações para firmá-la, se responsabilizando pela execução do objeto no prazo do edital e que os preços se referem a preços usuais de mercado.

_____ (município) - (UF), (dia) de (mês) de (ano).

(razão social)

CNPJ: _____



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31
ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 49/2020-SRP
PROCESSO Nº 4970/2020

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS EM DECORRÊNCIA DO COVID-19 PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezenove, O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na RUA São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Marcelo de Araújo Ascoli, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 000406049 SSP/MS e CPF nº 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, SIDROLÂNDIA-MS - MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, em face da Licitação Pregão Eletrônico nº 49/2020, modalidade pregão, forma presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços aquisição de instrumentos odontológicos em decorrência do Covid-19 para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2. DA EMPRESA REGISTRADA:

2.1 Empresa Adjudicatária: _____, CNPJ nº _____, com sede no _____, telefone nº _____, fax nº _____, representada por seu _____, Senhor _____, RG nº _____, CPF nº _____.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria de Saúde, por intermédio do Sr. _____, CPF N: _____.



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ _____ (_____).

Item	Especificação	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca

5. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, Secretaria de Saúde convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2 A Secretaria de Saúde fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 49/2020.

5.3 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, no prazo máximo de 24 horas.

5.4 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 49/2020 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR:

6.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 49/2020.

6.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio por meio de e-mail a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada.

6.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

6.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados.

6.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DETENTOR:

7.1. Garantir que os atos relativos ao registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

7.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

7.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

7.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.5. Pagamento das faturas dos fornecedores provenientes da execução do objeto desta ata, quando desta fizerem uso na forma da lei.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS (FORNECEDORES) DA ATA:

8.1. Assinar esta ata, no prazo determinado.

8.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

8.3. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado após o Aceite Definitivo dos materiais, em até 30 (trinta) dias, a partir da atestação da nota fiscal pelo servidor responsável pelo Aceite Definitivo, mediante depósito bancário em conta da contratada, cumprido os requisitos dispostos no Edital de Pregão Eletrônico nº 49/2020.

10. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10. DA VIGÊNCIA:

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato.

11. DAS PENALIDADES:

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 49/2020.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram a obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Pregão Eletrônico nº 49/2020.



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

12.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº49/2020 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

12.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.5. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

12.6.1. Edital de Pregão Eletrônico nº49/2020;

12.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 49/2020;

12.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

13. DO FORO: O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

14. DA PUBLICIDADE:O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão Gerenciador/Detentor: _____
Prefeito ..

Pela empresa adjudicatária: _____
Representante legal da empresa